

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de PARAGUAÇU no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2401, de 6 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01.12.361.0403.2.056 - DESENV. ATIV. CURRICULARES ENS. FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	674	0246 ✓	40.000,00 ✓
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0203.1.016 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ESF			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	672	0253 ✓	10.000,00 ✓
TOTAL DE CRÉDITOS			50.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0246 ✓	40.000,00 ✓
253 - Transferências de Recursos do SUS p/Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0253 ✓	10.000,00 ✓
Total de superávit financeiro		50.000,00
TOTAL DE RECURSOS		50.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PARAGUAÇU, MG, aos 15 de janeiro de 2019.

JOSE TIBURCIO DO PRADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

